



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUINTA-FEIRA
10 DE NOVEMBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.097

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
PREVIPALMAS.....	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas da função de Secretário-Geral, conforme especifica:

I - SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413015191, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, a partir de 1º de novembro de 2022;

II - DELMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 413012315, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Secretário-Geral, conforme especifica:

I - LEONARDO COSTA LIMA, matrícula nº 381571, Agente Administrativo Educacional-40h, de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, a partir de 3 de novembro de 2022;

II - SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413015191, Técnico Administrativo Educacional-40h, de Secretário-Geral da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.080, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LARAH SOUSA ALVES, matrícula nº 413042511, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - JOÃO PEDRO BEZERRA AGUIAR, matrícula nº 413042311, a partir de 1º de outubro de 2022;

II - WILLENE SOUZA MOTA, matrícula nº 413049719, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.136-CT, de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.084, de 19 de outubro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: JAINARIA SANTOS MOTOA; leia-se: JAINARIA SANTOS MOTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 584, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece calendário exclusivo para fechamento das Folhas de Pagamento do exercício 2022 do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o art. 3º do Decreto nº 1.365, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário exclusivo para fechamento das folhas de pagamento referentes às competências de novembro, dezembro e 13º salário (gratificação natalina) de 2022, na seguinte forma:

I – Dia 10 de novembro de 2022, para a folha novembro de 2022;

II – Dia 11 de novembro de 2022, para a folha da 1ª parcela do 13º salário de 2022;

III – Dia 09 de dezembro de 2022, para a folha de dezembro de 2022;

IV – Dia 12 de dezembro de 2022, para a folha da 2ª parcela do 13º salário de 2022;

Art. 2º Os documentos que impliquem em despesa de pessoal serão encaminhados à Diretoria de Folha de Pagamento desta secretaria, após as datas estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput, serão processados nas folhas de pagamento do exercício de 2023.

Art. 3º Não será permitido exercício de servidores nomeados no mês de dezembro de 2022, posterior a data definida no inciso IV, do art. 1º, considerando que não poderão ser processados nas folhas de pagamento do exercício de 2023, conforme orientação do e-social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 127/2022

PROCESSO Nº: 2019101736
RECORRENTE: ROBISON MALAQUIAS AMARAL.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000769

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, c/c artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com restos de móvel no passeio, lançando água servida para a via pública com detritos/dejetos, pelos e fezes de cachorro, diariamente, o que causou buraco na via. Auto de Infração nº. 000769. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000769 referente ao processo nº 2019101736, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ROBISON MALAQUIAS AMARAL, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 128/2022

PROCESSO Nº: 2021024785
RECORRENTE: SUPERMERCADO PAZAR LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002618

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por descumprir o Decreto nº 2.003/2021 e abuso individual que afetem a coletividade. Auto de Infração nº. 002618. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Representante do Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002618 referente ao processo nº 2021024785, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SUPERMERCADO PAZAR LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 129/2022

PROCESSO Nº: 2021025381
RECORRENTE: SUPERMERCADO PAZAR LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005760

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual em detrimento do bem-estar público, mantendo o estabelecimento aberto após o horário determinado pelo Decreto nº 1982/21. Auto de Infração nº. 005760. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Representante do Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005760 referente ao processo nº 2021025381, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SUPERMERCADO PAZAR LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 130/2022

PROCESSO Nº: 2019099423
RECORRENTE: FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção sobre o passeio público - areia. Auto de Infração nº. 002820. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002820 referente ao processo nº 2019099423, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 131/2022

PROCESSO Nº: 2019064300
RECORRENTE: JAYRO CEZAR ALVES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002204

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o logradouro público com material de construção (areia e seixo). Auto de Infração nº. 002204. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002204 referente ao processo nº 2019064300, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JAYRO CEZAR ALVES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma

da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 132/2022

PROCESSO Nº: 2020028567
RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR MOURA VALE JÚNIOR.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009256

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade, com areia no logradouro público: cerca de 2,00m³. Auto de Infração nº. 009256. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009256 referente ao processo nº 2020028567, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ RIBAMAR MOURA VALE JÚNIOR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 133/2022

PROCESSO Nº: 2020024017
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009135

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, III, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a higiene pública, depositando pneus usados sobre o passeio público. Auto de Infração nº. 009135. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009135 referente ao processo nº 2020024017, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES, acordaram os conselheiros

da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges de Seixas
Conselheiro Relator

SOLUÇÃO DE CONSULTA JUREF Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2021

ITBI. Sociedade de Propósito Específico para fins de incorporação imobiliário. Incidência.

O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 57 a 66 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com decisão proferida no processo administrativo 2021036786,

INFORMA:

1. O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) é devido no caso de incorporação de bens para fins de realização de capital em Sociedade de Propósito Específica (SPE) constituída para fins de incorporação imobiliária prevista na Lei Federal 4.591/1964, por força das disposições contidas no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, que veda a imunidade tributária nos casos de atividades com a finalidade de venda de bens imóveis.

2. Na forma do § 6º do art. 28 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 285/2013, incide imediatamente o imposto, sem necessidade de exame de preponderância da receita operacional, dado que todas as atividades da SPE imobiliária estão contidas na exceção constitucional.

Palmas-TO, 28 de junho de 2021.

João Marciano Júnior
Auditor de Rendas – Mat. 949601
Julgador de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
INSTITUTO HOFCOLLEGE LTDA.	21123 e 21124. ISS-AF-SN.	2022048568 e 2022048570	Decretar a revelia do Contribuinte. Julgar procedentes os fatos alegados nos Autos de Infração. Confirmar os lançamentos.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Nota de Empenho nº 4754, de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.570.202-06 e RG 306757 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

PROCESSO: 2019021750/2020014415.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020014415.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 133.899,57 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 17540000600338 e 15000000000103, Fichas: 20223280 e 20223279 e Notas de Empenho nº 2082 de 14 de fevereiro de 2022 e nº 27707 de 07 de novembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, CPF nº 836.977.051-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02463277832 DETRAN/GO.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 23.082,03 (vinte e três mil, oitenta e dois reais e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000-103, Ficha: 20223303 e Nota de Empenho nº 5157, de 03 de março de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 537.362 SSP/DF e CPF nº 214.603.611-72.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 2019013571

ESPÉCIE: Termo Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019013571.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos materiais, correspondente a 43,77% sobre o valor do contrato, no montante de R\$ 1.640.366,65 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor do contrato reequilibrado para R\$ 5.388.244,41 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), tendo em vista que o valor inicial do contrato é de R\$ 3.747.877,13 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), conforme Parecer Técnico e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019013571.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734 e 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 15000000202219 e 15000000000103, Fichas: 20223284 e 20223291 e Notas de Empenho Nº 27710 e Nº 27711 de 07 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, RG nº 38.714.633-7 SSP/SP e CPF nº 406.724.358-88.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece o período para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 33, alínea "c" da Lei Complementar nº 008/1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período das 8h do dia 14 de novembro até as 19h do dia 22 de novembro 2022, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O servidor que tiver necessidade de suporte para realizar a solicitação de remoção deverá recorrer a unidade educacional de lotação, dentro do período estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º A solicitação será realizada, exclusivamente, via preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação <http://semed.palmas.to.gov.br>, devendo ser impresso pelo requerente como comprovante de sua solicitação.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º O servidor somente poderá solicitar remoção para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ou área de sua habilitação para o qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional. Ressalta-se que a inobservância deste artigo poderá acarretar em prejuízos para o servidor requisitante, sendo dele a inteira responsabilidade de qualquer eventualidade do não atendimento neste caso.

Art. 6º Caso o servidor desista do pedido de remoção deverá preencher o formulário de cancelamento em 48 horas após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido.

Parágrafo único: O servidor que teve a sua remoção deferida e não tenha cancelado o pedido, conforme o artigo 6º perderá sua vaga na unidade de origem. Haja vista que a referida vaga poderá ter sido deferida para outra solicitação.

Art. 7º Para classificação da solicitação de remoção, em caso de mais de um pedido e conforme o número de vagas existentes na unidade, serão considerados os critérios, constantes no anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado a disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja em substituição a servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou acompanhamento de familiar, licença para mandato classista e licença para qualificação profissional;

Art. 8º O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

I – Solicitação de remoção: no período das 8h do dia 14/11/2022 às 19h do dia 22/11/2022, conforme art. 1º desta Portaria;

II - Análise dos pedidos: 23/11/2022 a 08/12/2022;

III - Divulgação dos resultados de remoção: a partir do dia 09 de dezembro de 2022, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>) e Diário Oficial do Município de Palmas;

IV – Interposição de recurso: nos dias 13 e 14 de dezembro 2022, das 13 às 19h, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>).

V - Resultado das análises dos recursos: até o dia 16 de dezembro de 2022;

VI - Efetivação das remoções: de 19 a 22 de dezembro de 2022.

VII - Efetivação das remoções para cargos de professores: 22 de dezembro de 2022.

VIII – Os cargos administrativos que tiveram o pedido de remoção deferido, serão removidos após confirmação de que não há escala de trabalho a cumprir.

IV - Após efetivação das remoções prevista no do art. 8º, as solicitações não atendidas neste processo de remoção perderão seu efeito.

Art. 9º As remoções na SEMED somente ocorrerão em períodos oficiais, salvo em caso de demanda judicial, a pedido com justificativa plausível e por interesse da administração.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

Nº	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço contínuo ininterrupto na Unidade Educacional da lotação atual igual ou superior a 3 anos.	30
02	Residir em região diferente (NORTE, CENTRAL E SUL) da escola pra onde pretende remover, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor no SIGE até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
03	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
04	Que não haja pendências em nenhuma das Etapas da Avaliação do Estágio Probatório ou Avaliações de desempenho igual ou inferior a 7,0, conforme Art. 33 Inciso I da Lei Nº 1445/2006.	20
05	Que não tenha sofrido processo de Sindicância no ano letivo de 2022.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao(a) servidor(a) com maior idade, permanecendo o empate será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº514, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Padre Josimo	2022000158	44.50.52	R\$ 39.680,00
TOTAL GERAL				R\$ 39.680,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Natureza de Despesa 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº519, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	33.50.39	R\$ 6.780,00
			33.50.30	R\$ 1.450,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.230,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa:33.50,30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h, do dia 30 de novembro de 2022, na Sala direção no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 Norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de serviços de pintura interna e externa, aplicação de resina acrílica sobre piso granítica e substituição de esquadrias metálicas para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo nº 2022051276. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-PINTURA-INTERNA_E_EXTERNA_E_ESQUADRIAS_MET%C3%81LICAS-CHAPEUZINHO_VERMELHO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225-3431/984220505.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº 024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	31/08/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	31/08/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº027/2022, Processo nº 2022061493 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/11/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2022, Processo nº 2022061493 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	28/10/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022031147
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.139,87 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70., por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022031147

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17., por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022061493

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33., por meio de sua representante legal a Sra.

Maria Rosa Jose dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.0001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022061493
 NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.451,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70., por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 2022061493
 NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE., inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00., por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A ACCEI DO CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 01 de Dezembro de 2022, na sala dos professores do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizada no endereço Aurenny IV APM 07 Rua 07 Cep 77060-008, Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de moveis planejados para a aquisição de mobiliário planejado com projeto, de interesse do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, Processo n.º 2022057460. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ACCEI do

CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h50min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-M%C3%93VEIS-PLANEJADOS-S%C3%8DTIO_DO_PICA_PAU_AMARELO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Maria de Jesus Pinto dos Santos – Presidente
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A ACCEI DO CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 01 de Dezembro de 2022, na sala dos professores do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizada no endereço Aurenny IV APM 07 Rua 07 Cep 77060-008, Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a reforma parcial e ampliação da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, Processo n.º 2022064471. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL_E_AMPLIA%C3%87%C3%83O-S%C3%8DTIO_DO_PICA_PAU_AMARELO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Maria de Jesus Pinto dos Santos – Presidente
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 30 de novembro de 2022, no ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, localizado no endereço LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA 1, QUADRA 26, APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e instalação de sistema de captação de energia solar, da referida Unidade de Ensino, de interesse do Cmei Vitória Régia. Processo n.º 2022051334. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA-SOLAR-VIT%C3%93RIA_R%C3%89GIA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98437-1443 ou pelo e-mail: financeiro.vitoriaregia@gmail.com

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Yngrid Cruz de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 029/2022, Processo nº 2022060624, firmado com a Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	31/10/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 034, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 030/2022, Processo nº 2022060624, firmado com a Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	31/10/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 031/2022, Processo nº 2022060624, firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	31/10/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 032/2022, Processo nº 2022060624, firmado com a empresa WM CPMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	413009321	31/10/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2022060624
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03.2900.12.306.1109.446103.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 20.223.015/0001-26 por sua representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrita no CPF nº 436.032.031-00, e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor. WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2022

PROCESSO Nº: 2022060624
 NÚMERO DO CONTRATO: 030/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de novembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 20.223.015/0001-26, por sua representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrita no CPF nº 436.032.031-00, e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2022

PROCESSO Nº: 2022060624
 NÚMERO DO CONTRATO: 031/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis.
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, inscrito no CNPJ: 20.223.015/0001-26 por sua representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal o senhor. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2022

PROCESSO Nº: 2022060624
 NÚMERO DO CONTRATO: 032/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 69.854,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 20.223.015/0001-26 por sua representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrita no CPF nº 436.032.031-00, e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº. 024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº024/2022, Processo nº 2022044643, firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO - ME, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	03 de novembro de 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº025/2022, Processo nº 2022044643, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	03 de novembro de 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas

atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº026/2022, Processo nº 2022044643, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	03 de novembro de 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 027, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº027/2022, Processo nº 2022044643, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	03 de novembro de 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº028/2022, Processo nº 2022044643, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	03 de novembro de 2022
SUPLENTE	Luísa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022044643
NÚMERO DO CONTRATO: 024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.060,00 (Dez Mil e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 250000- superávit, classificação Orçamentária: 12.306.2000.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO-ME, inscrito no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.172, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022044643
NÚMERO DO CONTRATO: 025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.554,46 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 250000- superávit, classificação Orçamentária: 12.306.2000.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.206.673-49, RG nº 960.169 SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022025233
NÚMERO DO CONTRATO: 026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: \$ 5.444,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 250000- superávit, classificação Orçamentária: 12.306.2000.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 011.852.461-50 e portador do RG nº 818475, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022044643

NÚMERO DO CONTRATO: 027

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.130,00 (Dezessete mil e cento e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 250000- superávit, classificação Orçamentária: 12.306.2000.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio do seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador da CNH nº 01697558706, DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 2022044643

NÚMERO DO CONTRATO: 028

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: TODO DIA MIMI MERCADO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.932,70 (Hum mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 250000- superávit, classificação Orçamentária: 12.306.2000.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. EMPRESA: TODO DIA MIMI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 535486960 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2022058336

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de Poço Tubular Profundo.

VALOR TOTAL: R\$ 113.645,05 (Cento e treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022058336.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karillos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711.801 SSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva - UASG 928904, CNPJ Nº 12.397.918/0001-03, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo 2022046315. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 601.638,86 (Seiscentos e um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). 2- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ 37.010.127/0001-00. Valor total registrado: R\$ 5.621,20 (Cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos). 3- VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.188.247/0001-23. Valor registrado: R\$ 11.820,00 (Onze mil e oitocentos e vinte reais). 4- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). Valor total da Ata: R\$ 650.280,06 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e oitenta reais e seis centavos). Data de assinatura: 03/11/2022. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva - Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé, 2ª Etapa, CEP 77065-140, em Palmas/TO.

JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS

Gerenciador da Ata

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022025726

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 001/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.332,75 (cinquenta seis mil trezentos e trinta e dois reais setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022025726

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 001/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, inscrita no CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Srº. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022025726

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 001/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 25.888,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, inscrita no CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53

e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de novembro 2022, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada no endereço T.22, RUA LO 05 APM 37. JARDIM TAQUARI Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a instalação de subestação particular de 112,5 KVA na referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo n.º 2022009712. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no endereço citado, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O_PARTICULAR-L%C3%9ACIA_SALES.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: escolaluciasales@gmail.com.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PAULO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 01 de dezembro de 2022, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizado no endereço Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de reforma parcial e construção de depósito para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo n.º 2022064448. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à sessão de licitação na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 8h00min às 17h00min em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL_E_CONSTRU%C3%87%C3%83O_DE_DEP%C3%93SITO-PAULO_FREIRE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821/ 99281-9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o

art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022063447, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 26.814.906/0001-04, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos desta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	01/06/2022
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2022

PROCESSO Nº: 2022035620
NÚMERO DE CONTRATO: 014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO
VALOR TOTAL: R\$ 89.287,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP-TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

ERRATA

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2022, da Dispensa de Licitação 004/2022, de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.923, de 17 de fevereiro de 2022, pág. 23.

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Leia-se:

OBJETO: Serviços Contábeis

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 953/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a função adiante relacionada à qual passa a fazer parte do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
ASSEXRH	1.3.1.2.2	Equipe de Apoio à Administração de Pessoal	GTR II	01
ASSEXRH	1.3.2.1.1	Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos	GTR II	01
ASSEXRH	1.3.3.2	Equipe Técnica de Apoio à Folha de Pagamento	GTR II	01

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto às nomenclaturas das funções abaixo relacionadas:

a) Gerência Técnica de Folha de Pagamento – GCTR II para Coordenação Técnica de Folha de Pagamento – GCTR II;

b) Equipe de Apoio de Sistemas de Informação Nascimento - SINASC – GTR II para Equipe de Apoio de Sistemas de Informação Nascimento - SINASC – GTR IV;

c) Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR II para Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR IV;

d) Equipe de Apoio de Sistema de Notificação -SINAN – GTR II para Equipe de Apoio de Sistema de Notificação -SINAN – GTR IV;

e) Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR II para Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR IV;

f) Equipe Auxiliar Administrativa de Vigilância Epidemiológica – GTR I para Equipe Auxiliar Administrativa de Vigilância Epidemiológica – GTR II;

g) Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR II para Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR IV;

h) Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR II para Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação – GTR IV;

Parágrafo Único. São mantidos os atuais ocupantes das funções com nomenclaturas alteradas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 931/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.092, de 03/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 960/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 07 de novembro de 2022: Equipe Técnica de Apoio Administrativo - GTR III LUCILENE DE MELO MACIEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 963/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras adiante relacionadas a seguir da equipe que específicas, a partir de 24 de outubro de 2022:

Equipe Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Consultas - GTR IV
VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA

Técnico de Apoio à Regulação na Central de Consultas - GTR II
GEANNE GOMES CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 964/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
161881	ELINEA DA COSTA MARTINS	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol 111 - 650.5.4.49	19/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 965/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
263271	NECY BATISTA DE CARVALHO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol – 650.5.4.49	19/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 967/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 24 de outubro de 2022:

Equipe Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Consultas - GTR IV
GEANNE GOMES CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021057540 (Volumes I, II).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: GPS Serviços Médicos LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 12/2021, que tem por objeto, prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 457/461), do processo em epígrafe, conforme o Art.57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, as despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 15001002040103, Ficha nº 20224865, nota de empenho nº 24946, fls. 485.

VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 28/10/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, GPS Serviços Médicos LTDA, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 445 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2022058428, cujo objeto consiste na contratação Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.049.127
Suplente	DANIEL PIRES GALVÃO	13.338-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELLI-ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP,

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

VIGÊNCIA: Iniciar a partir da data de assinatura do contrato, vigência de 12 (doze) meses.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.8001.8426, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento: 0400, Vínculo: 15000000000103, Ficha: 20224056. conforme Nota de Empenho nº 25429, no exercício de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015 no processo nº 2022058428

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES
KG FERRAZ EIRELLI-ME

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a retificação da nomenclatura da Alameda 03 para os lotes da QI M, Quadra ASR SE 95, abaixo relacionados, retificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da nomenclatura da Alameda 03, frente do Lote 01, Lote 02A e Lote 02B, QI M, Quadra ASR SE 95, nesta Capital. Onde lê-se: "Alameda 03", leia-se: "Alameda 06".

Art. 2º Aprovar a retificação, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da nomenclatura da Alameda 03, frente do Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06 e Lote 07, QI M, Quadra ASR SE 95, nesta Capital. Onde lê-se: "Alameda 03", leia-se: "Alameda 13".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2019058657, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 275/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo

Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 273, de 14 de Novembro de 2019, em razão da caducidade da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2022063944

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022063944, Parecer Jurídico nº 1.213/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794, inscrita no CNPJ nº: 36.669.540/0001-00, para realizar show artístico musical com MAGOO E BANDO URTIGA, em 12 de novembro de 2022, com duração de 01h30min, na 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022063944, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.691.7000.4427, fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20223033, Nota de Empenho nº 27705.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula
SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2022063438

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022063438, Parecer Jurídico nº 1225/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da microempreendedora, AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107, inscrita na CNPJ nº 47.620.993/0001-68, para apresentação circense musical com o CIRCO KIKINTURA, em 12 de novembro de 2022, com duração de 01h30min, na 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022063438, correndo a presente despesa com a

seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.691.7000.4427, fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20223033.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula
SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 65, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 05/2022, referente ao processo nº 2022030814, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 15.621.024/0001-35, que tem por objeto o "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS" com o objetivo de doar tais cestas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, a servidora a seguir:

I - Eriylene de Aguiar Machado Vieira, Diretora de Proteção Social Básica

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROPONENTE: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA

A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Mesa Cheia Família Feliz" tem como objetivo a aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, conforme plano de trabalho.

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2022030814.

RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.3000.4517, Fonte: 15000000, Natureza Despesa: 33.50.43, Nota de Empenho nº 27667.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 - SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONCEDENTE, e a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.621.024/0001-35, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor OTÁVIO ALMEIDA DE CARVALHO, RG nº 1.148.064 SSP/TO e CPF nº 072.441.251-43, residente nesta Capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO ORGANIZADORA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO III CONCURSO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Como previsto no item 10 do Edital do III Concurso de Educação para o Trânsito da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, publicado no DOM nº 3.068, de 23 de setembro de 2022 e a retificação constante no DOM nº 3092, de 03 de novembro de 2022, por meio de sua Comissão Organizadora, são homologadas a seguir as inscrições realizadas para cada categoria:

CATEGORIA	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº
I - JOGO LÚDICO	ACHE E ENCAIXE - TRÂNSITO	NATHALIA CAMPOS CARVALHO, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANA KAMILA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CEPT/SESMU/STT/001
I - JOGO LÚDICO	PARE, PENSE, MUDE	NATHALIA SOPHIA, ISABELA JUNQUEIRA, MANUELA NUNES, APOEMA MARTINS, JULIA TERREÇO, SOPHIA MARCELINO E JOÃO MARCELINO SOB A ORIENTAÇÃO DE VANESSA COSTA SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	CEPT/SESMU/STT/002
I - JOGO LÚDICO	TRÂNSITO CONSCIENTE - JOGO DO MICO E DA MEMÓRIA	MARTINA DO NASCIMENTO LUSTOSA, SOB ORIENTAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA	CEPT/SESMU/STT/003
I - JOGO LÚDICO	TABUADA DA CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO	MANOELA FERREIRA RODRIGUES, SOB ORIENTAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA	CEPT/SESMU/STT/004
I - JOGO LÚDICO	CORRIDA PARA A VIDA	CAUÁ PIREZ RODRIGUES, SOB ORIENTAÇÃO DE ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	COLÉGIO ITOP	CEPT/SESMU/STT/005
I - JOGO LÚDICO	CONTOS DO TRÂNSITO	INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR NÃO TER EM ENCAMINHADO O VIDEO SOLICITADO	CEPT/SESMU/STT/006	

I - JOGO LÚDICO	CHEGANDO NA ESCOLA	EMANUEL MACEDO CUNHA, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/007
I - JOGO LÚDICO	JOGO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - JUNTOS SALVAMOS VIDAS	VALENTINA R. M. NUNES E RENAN ALVES, MENDES, SOB A ORIENTAÇÃO DE FRANCIELMA COUTINHO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/008
II - PARÓDIA	JUNTOS PELA VIDA	ISADORA RODRIGUES MOURA, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANA KAMILA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CEPT/SESMU/STT/II-001
II - PARÓDIA	DEPENDE DE NÓS	WELLYANE MARINE L. PEREIRA, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANA KAMILA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CEPT/SESMU/STT/II-002
II - PARÓDIA	INSCRIÇÃO CANCELADA PELO(A) AUTOR(A) / ORIENTADOR(A)			CEPT/SESMU/STT/II-003
II - PARÓDIA	ATENÇÃO NO TRÂNSITO	JÚLIO CÉSAR CARVALHO ALVES, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ GONZAGA	CEPT/SESMU/STT/II-004
II - PARÓDIA	NÃO DEIXE PARA LÁ	DIOGO ROCHA DOS SANTOS E DANIEL FERNANDO DE S. CARVALHO, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ GONZAGA	CEPT/SESMU/STT/II-005
II - PARÓDIA	TRÂNSITO SEGURO CHEGOU	ANNE EMANUELLE C. S. G. REGO, SOB ORIENTAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA	CEPT/SESMU/STT/II-006
II - PARÓDIA	UNIDOS PODEREMOS SALVAR VIDAS	LETHICIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, SOB ORIENTAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA	CEPT/SESMU/STT/II-007
II - PARÓDIA	PRÁ SER SINCERO	GABRIEL MACEDO CUNHA, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/II-008
II - PARÓDIA	UM HERÓI VOCÊ VAI SER	NAILANY S. DE JESUS, EMILLY C. V. SILVA E HELOÍSA B. VIEIRA, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/II-009
III - MÚSICA	TRÂNSITO SEGURO, CICLISTA SEGURO	CARMINA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO	CEPT/SESMU/STT/III-001
III - MÚSICA	A VIDA VALE MAIS	MARCELA R. SILVA, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO	CEPT/SESMU/STT/III-002
III - MÚSICA	PREVENÇÃO NO TRÂNSITO	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO	CEPT/SESMU/STT/III-003
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	SEMÁFORO GIRASSOL	GUSTAVO SOARES FEITOSA, SOB ORIENTAÇÃO DE ELIANE RODRIGUES DE S. LOPES	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	CEPT/SESMU/STT/IV-001
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	TRÂNSITO SEGURO, CICLISTA SEGURO	LUIZ FELIPE CANTUÁRIA ROCHA, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	CEPT/SESMU/STT/IV-002
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	FAIXA DE PEDESTRE PASSAGEM SEGURA	VITÓRIA DAMAS FRANÇA, SOB ORIENTAÇÃO DE ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	CEPT/SESMU/STT/IV-003
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	FAIXA É VIDA	MARIA ESTHER PRIMA DA COSTA RIBEIRO, SOB ORIENTAÇÃO DE ELIANE RODRIGUES S. LOPES	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	CEPT/SESMU/STT/IV-004
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	JUNTOS SALVAMOS VIDAS	MARIA JÚLIA TARGINO DUARTE, SOB ORIENTAÇÃO DE DALVANIR RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CEPT/SESMU/STT/IV-005
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	VOCÊ PODE SER UM SALVA VIDAS	GUILHERME ALVES DE AGUIAR E ANA VICTÓRIA SANTOS FALCÃO MARTINS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/IV-006

IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	O MAIOR PROTEJE O MENOR E JUNTOS SALVAMOS VIDAS	ANA VICTÓRIA SANTOS FALCÃO MARTINS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SES/STT/IV-007
IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)	FAIXA DE PEDESTRES	ANDRÉ SANTOS PASCOE, SOB ORIENTAÇÃO DE ELIANE RODRIGUES DE S. LOPES	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	CEPT/SES/STT/IV-008
V - EMPRESAS	BORA DE BIKE	TV JOVEM PALMAS/RECORD TV/DEBORA TUNDELA	TV JOVEM / RECORD TV	CEPT/SES/STT/STT/001
V - EMPRESAS	PALESTRA: MAIO AMARELO - MÉS DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DE TRÂNSITO - JUNTOS SALVAMOS VIDAS	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS/JUNTA MÉDICA/VICTÓRIA RÉGIA OLIVEIRA MALATO/WELYKA VIANA LUSTOSA	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	CEPT/SES/STT/STT/002
VI - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	MARCAS DO TRÂNSITO: TRILOGIA DE REPORTAGENS	THIAGO ROGEH / KALITON MOTA / EVANDRO MENDES / REGINALDO BONFIM	TV ANHANGUERA TOCANTINS (20, 21 E 22/10/2022)	CEPT/SES/STT/VI-001
VI - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	A VIOLÊNCIA DO TRÂNSITO EM PALMAS	EMMANUELLE SANTIAGO / JOSÉ UENDEL SOUZA DA COSTA	RÁDIO CBN TOCANTINS (22/10/2022)	CEPT/SES/STT/VI-002
VI - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	CELULAR JÁ É CONSIDERADO UMA ARMA NO TRÂNSITO; NÚMERO DE ACIDENTES PROVOCADOS POR DESATENÇÃO ACENDE SINAL DE ALERTA	DILSON NEGREIROS	JORNAL PRIMEIRA PÁGINA MÍDIA DIGITAL (03/11/2022)	CEPT/SES/STT/VI-003
VI - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	VÍTIMA DE UM MOTORISTA IMPRUDENTE, CLÁUDIA RELATA AS DIFICULDADES IRREVERSÍVEIS QUE ENFRENTA APÓS PERDER O PÉ EM UM ACIDENTE DE TRÂNSITO EM PALMAS	JÚLIA CARVALHO MAIA DOS ANJOS	JORNAL SOU DE PALMAS - MÍDIA DIGITAL (04/11/2022)	CEPT/SES/STT/VI-004
VI - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	INCIDÊNCIA DE ACIDENTES NAS RODOVIAS DE PALMAS PREOCUPAM CONDUTORES; VEJA COMO EVITAR COLISÕES	JÚLIA CAROLINE DE JESUS CARRETERO	JORNAL SOU DE PALMAS - MÍDIA DIGITAL (01/11/2022)	CEPT/SES/STT/VI-005
VI - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	APÓS SOFRER ACIDENTE NA BR-010, EM PALMAS, MOTOCICLISTA FAZ APELO PARA QUE MOTORISTAS TENHAM MAIS ATENÇÃO NO TRÂNSITO	RAFAEL GONÇALVES SODRÉ COIMBRA	JORNAL SOU DE PALMAS - MÍDIA DIGITAL (03/11/2022)	CEPT/SES/STT/VI-006

Palmas, 10 de novembro de 2022

Comissão Organizadora

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 092/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os curtas-metragens e roteiros selecionados pelo Regulamento FCP Nº 09/2022 VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos curtas-metragens e roteiros selecionados para compor as mostras competitivas e concurso de roteiro do VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – “Você na Tela”, conforme especificado:

Nº	NOME DO CURTA	INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	ESTADO
1	Ária e o Leão Lunar	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Mostra Jovem Cineasta	TO
2	Uma aventura no portal da cruz	Escola de Tempo Integral Daniel Balista	Mostra Jovem Cineasta	TO
3	Ivy, seu tempo, suas prioridades!	Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Mostra Jovem Cineasta	TO
4	Os três amigos	Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Mostra Jovem Cineasta	TO
5	A revolta dos sinais de pontuação	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Mostra Jovem Realizador	TO
6	Transformação de vida	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	Mostra Jovem Realizador	TO
7	Valor de pequenos gestos	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	Mostra Jovem Realizador	TO
8	Pressão	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	Mostra Jovem Realizador	TO
9	Ajuda	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	Mostra Jovem Realizador	TO
10	Não é mera coincidência!	Escola Municipal Thiago Barbosa	Mostra Jovem Realizador	TO
11	Diário de um Estudante	Escola de Tempo Integral Anísio Espínola Teixeira	Mostra Jovem Realizador	TO
12	Guarda-chuvas amarelos	Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto	Mostra Jovem Realizador	TO
13	Amazônia XXI	Universidade de Brasília -UNB Centro Universitário da Serra	Mostra Universitária	DF
14	Tik Tok Truffaut	Gáucha - FSG	Mostra Universitária	RS
15	Joyce	Encontrate Audiovisual	Mostra Universitária	RJ
16	Fundição	Universidade Federal do Tocantins -UFT	Mostra Universitária	TO
17	Assim como Lembramos	Universidade Federal Fluminense	Mostra Universitária	RJ
18	A vida é uma Arte	Educavídeo Gramado	Mostra Brasil Na Tela	RS
19	Bem me quer - Mal me quer	Educavídeo Gramado	Mostra Brasil Na Tela	RS
20	O vislumbre Entre eles	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
21	Este vazio dentro de mim	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
22	Colar do amor	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
23	Viva para amar	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
24	Clozapina	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
25	Anne Frank e o anexo secreto	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
26	Enola Holmes: O caso do marquês desaparecido	Colégio Estadual Farroupilha	Mostra Brasil Na Tela	RS
27	Dance	E.M. Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva	Mostra Brasil Na Tela	RJ
	TÍTULO DO ROTEIRO	INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	ESTADO
1	“Ária e o Leão Lunar”	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Concurso de Roteiro	TO
2	“Ivy, seu tempo, suas prioridades!”	Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Concurso de Roteiro	TO
3	“Rabisco”	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	Concurso de Roteiro	TO
4	“Transformação de Vida”	Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas	Concurso de Roteiro	TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 093/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as comissões de seleção do Regulamento FCP Nº 09/2022 VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Convidar as pessoas abaixo relacionadas, para compor as comissões de organização, curadoria e julgadoras no VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – “Você na Tela”, conforme especificado:

I - Comissão Organizadora
Ana Paola Cavalcanti

Charles Ferreira de Oliveira Nunes
Daniel de Carvalho Mangaba
Elisângela de Oliveira Dantas
Fabiana Goulart Fonseca
Liublana Silva Moreira Siqueira
Marcus Vinicius Rocha Silva

II - Comissão Curadoria
Heitor Martins Oliveira
Marcio José Mazaron
Thuanny Vieira Silva

III - Comissão Julgadora do Concurso de Roteiro
Gislene Pires de Camargos Ferreira
Maria Paixão Ferreira Souza
Nival Correia de Araújo

IV - Comissão Julgadora da categoria Jovem Cineasta
Deyziane dos Anjos Silva
Ednon Gomes Soares Júnior
Gabriela Maia

V - Comissão Julgadora da categoria Jovem Realizador
Andréa Reis de Sousa
Bell Barbosa Gama
Claudio Nogueira Carneiro
Denis Kissner Ferreira
Manoel Medeiros Lima Neto

VI - Comissão Mostra Universitária Cidade de Palmas

Ariel Elias do Nascimento
Elias Felizardo de Lima Neto
Luiz Otávio Isidoro de Menezes
VII - Comissão Mostra Brasil na Tela
Antônio Gois de Souza
Erick Henrique Silva Góes
Paulo André Machado Kulsar

VIII - Comissão Júri da Crítica
Ana Paula Rehbein
Cleonice Cristiane de Oliveira
Douglas Barros de Oliveira Jansen
Edy César dos Passos Junior
Marco Aurélio Jacob

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº095/2021,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 013/2022/FCP – 6º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão técnica de seleção da Chamada Pública Nº 013/2022/FCP, que regulamenta o 6º Salão Palmense de Novos Artistas, sendo:

- Luciane de Marque de Bortoli
- Cláudio Romário Montanari Antunes

- Elsa Jeanne Paranaguá Elvas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de novembro, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 176, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Wande Mary Almeida De Oliveira Santos, CPF nº 624.XXX.XXX-00, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 322, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Inês David Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do

art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Inês David Rodrigues, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 972331, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para o cargo efetivo de Professor - PII, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 29/01/1998, consta enquadramento no cargo de Professor - PIII, a partir de 09/06/2016. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "H" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$9.191,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06851P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 323,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor José Lucas Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de José Lucas Pereira, servidor público municipal, matrícula funcional nº 158701, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Nível IV e Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.882,04 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06911P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 324 ,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Laudelino Abrunhosa Resende Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Laudelino Abrunhosa Resende Souza, servidor público municipal, matrícula funcional nº 159911, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Arquiteto, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 24/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IX À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009), Tabela I, Nível III e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$11.022,22 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06912P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 19, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da

Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.056 NM de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 11/2022 do Processo nº 2019003456, Nota de Empenho nº 27520, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita sob o CNPJ nº 51.962.678/0001-96, cujo objeto é a prestação dos serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas do quadro efetivo de servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, Classe Inicial e formação do cadastro de reserva, por meio de Dispensa de Licitação.

	Servidor	Matrícula
Titular	Anne Kelly Ribeiro Moreira de Oliveira	413050224
Suplente	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia
Ato Nº 1.056 - NM

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 07/2022 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no art. 48, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública, em reunião ordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, para a realização de debates, consultas, análise e discussão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023, a realizar-se no dia 30 do mês de novembro de 2022, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J. FARIAS EVENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.438.914/0001-30 e no cadastro municipal 2427034, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, o REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para à atividade de Escritório Administrativo, com sede na no município de Palmas, Estado do Tocantins, na Rodovia TO 010, KM 15, S/N – Lote 19/2, Loteamento Água Fria, Chácara 5, Recanto Pétre, Área Rural de Palmas - TO, CEP 77.249-899. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

